
Resolução 001/2011- CONSUNI

Dispõe sobre a oferta de cursos de EAD do Centro Universitário do Norte- UNINORTE.

Em substituição a Magnífica Reitora, o pro- reitor acadêmico, presidente do Conselho Universitário- CONSUNI no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar o cronograma do Plano de Desenvolvimento Institucional- PDI, aprovado em 13 de dezembro de 2010, através da Portaria nº 1.397- MEC, relativo a oferta de novos cursos na modalidade EAD do Centro Universitário do Norte- UNINORTE

Resolva

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, com duração de 4 anos.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso definido no art. 1º.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Manaus, 3 de outubro de 2011



Jose Pereira Frota

Pro- Reitor

**Resolução CONSUNI Nº 1/11,
de 28 de fevereiro de 2011.**

*Dispõe sobre as alterações no Regimento do Centro
Universitário do Norte - UNINORTE.*

O Presidente do Conselho Universitário do Centro
Universitário do Norte - UNINORTE, no uso de
suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho
Universitário, em reunião desta data.

Resolve:

Art.1º – Aprovar por unanimidade as alterações no Regimento do Centro
Universitário do Norte – UNINORTE, cuja versão aprovada, em anexo, passa a fazer
parte integrante a presente resolução.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Manaus, 28 de fevereiro de 2011


José Frota Pereira
Presidente do CONSUNI